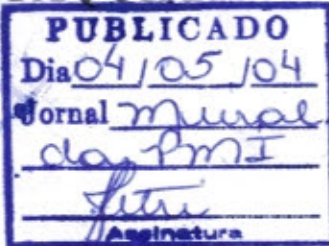




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 1.120/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 346/2003, aprovada e sancionada em 19/12/2003, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Prefeitura Municipal - PMI e Fundo Municipal de Saúde - FMS**, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2.002 - *Gerenciamento do Gabinete do Prefeito*

3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.300,00

03.01 - Gabinete do Gerente de Administração

04.122.0301.2.010 - *Suporte Adm. às Atividades Fins da Prefeitura Mun.*

3390300000 - Material de ConsumoR\$ 1.200,00

04.01 - Gabinete do Gerente de Finanças

28.843.0302.0.012 - *Administração da Dívida Contratada do Município*

3390920000 - Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 15.200,00

05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.361.0402.2.026 - *Sustentação do Ensino Fundamental do Município*

3190130000 - Obrigações PatronaisR\$ 1.000,00

3390300000 - Material de ConsumoR\$ 6.000,00

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4490520000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.300,00

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.305.0404.2.039 - *Epidemiologia e Controle de Doenças*

3390300000 - Material de ConsumoR\$ 3.000,00

10.301.0404.2.040 - *Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde*

4490510000 - Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

10.301.0404.2.023 - *Programa de Saúde da Família - PSF*

3390300000 - Material de ConsumoR\$ 4.000,00

3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

07.01 - Gabinete do Gerente de Obras e Serv. Urbanos

15.451.0501.2.024 - *Admin. e Operacion. da Gerência de Obras Serv.Urba*

3390300000 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 55.000,00

07.02 - Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

20.605.0202.2.007 - Programa de Apoio ao Produtor Rural

3390300000 - Material de ConsumoR\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBASR\$ 158.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Prefeitura Municipal - PMI e Fundo Municipal de Saúde - FMS**, conforme segue:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2.002 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

4490520000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.300,00

03.01 - Gabinete do Gerente de Administração

04.122.0301.2.010 - Suporte Adm. às Atividades Fins da Prefeitura Mun.

3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.200,00

04.01 - Gabinete do Gerente de Finanças

04.123.0302.2.011 - Desenvolvimento das Ativ. da Gerência de Finanças

3190130000 - Obrigações PatronaisR\$ 10.000,00

3390330000 - Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 3.000,00

3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.200,00

05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.361.0402.2.016 - Operacionalização do Transporte Escolar

3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 18.000,00

06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0404.2.040 - Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde

3390330000 - Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 10.000,00

3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

4490520000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

10.301.0404.2.037 - Piso de Atenção Básica - PAB Variável

3390300000 - Material de ConsumoR\$ 15.000,00

07.01 - Gabinete do Gerente de Obras e Serv. Urbanos

15.451.0501.2.024 - Admin. e Operacion. da Gerência de Obras Serv.Urba

3390330000 - Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 4.300,00

16.482.0501.1.014 - Construção de Casas Populares

4490510000 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

15.451.0501.2.025 - Manut.Serv.Urb.Coleta Lixo,Limp.Urb.Praças,Jardins

3390300000 - Material de ConsumoR\$ 8.000,00

3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

15.451.0501.1.011 - Renovação da Frota de Máquinas e Veículos

4490520000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

07.02 - Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04.121.0202.2.004 - Planejamento das Ações do Governo Municipal

4490520000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....R\$ 158.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 04 de maio de 2004.

EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal